



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



Viçosa do Ceará-CE, 29 de abril de 2025.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025-SEDUC/SRP
ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO A RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, § 2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento do Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao **NÃO** conhecimento da intenção de recurso da licitante PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.527.310/0001-73, pela ausência dos requisitos de admissibilidade, por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025-SEDUC/SRP**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PADRONIZADO, PROVA PAIC, A SER REALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação